

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGFIL/UNB Nº 08/2025

**Seleção de candidatas e candidatos às vagas do
Programa de Pós-graduação em Filosofia da
Universidade de Brasília para os cursos de Mestrado
Acadêmico e Doutorado**

INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, com ingresso no **primeiro semestre letivo de 2026**, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB), bem como das Resoluções nº 05/2020 e nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em sua 192ª reunião ordinária, realizada em 04/07/2025 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.3. Informações sobre o Programa e os Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.posfil.unb.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado Acadêmico: 20 (vinte) vagas.

2.2. Doutorado: 15 (quinze) vagas.

2.3. Do total das vagas descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Mestrado Acadêmico e 3 (três) vagas do Doutorado exclusivamente para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, de acordo com a Resolução CEPE 044/2020.

2.4. Do total das vagas descritas nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas 2 (duas) vagas do Mestrado Acadêmico e 2 (duas) vagas do Doutorado exclusivamente para candidatas do sexo feminino.

2.5. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados(as) indígenas, em ambos os cursos.

2.6. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas, em ambos os cursos.

2.7. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as com deficiência, em ambos os cursos, conforme resolução da CPP nº 005/2020, artigo 4º (cap. II).

2.8. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as transsexuais e/ou travestis, em ambos os cursos.

2.9. Será ofertada 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as que comprovem ser servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade de Brasília, a fim de contribuir com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UnB, que é um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNPD), estabelecida pelo Decreto nº 9991 de 28 de agosto de 2019.

2.10. Tabelas de distribuição das vagas:

Mestrado - 20 (vinte) vagas							
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas						
	Reserva de Vagas		Vagas Adicionais				
a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Sexo feminino	d) Indígenas	e) Quilombolas	f) Pessoas com deficiência	g) Transsexuais e/ou travestis	h) Servidor técnico-adm. UnB
14	4	2	1	1	1	1	1

Doutorado - 15 (quinze) vagas							
Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas						
	Reserva de Vagas		Vagas Adicionais				
a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Sexo feminino	d) Indígenas	e) Quilombolas	f) Pessoas com deficiência	g) Transsexuais e/ou travestis	h) Servidor técnico-adm. UnB
10	3	2	1	1	1	1	1

2.11. A área de concentração do curso é Filosofia e suas linhas de pesquisa são:

- 1)** Epistemologia, Lógica e Metafísica;
- 2)** Ética, Filosofia Política e Filosofia da Religião, e
- 3)** História da Filosofia.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer

falsidade.

3.2. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas Políticas de Ação Afirmativa para negros/as e para mulheres aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

3.3. As vagas adicionais destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, bem como a candidatos/as com deficiência, a candidatos/as transsexuais e/ou travestis, e a candidatos/as servidores técnicos-administrativos da Universidade de Brasília, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.4. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa para candidatos/as negros/as, indígenas ou quilombolas o/a candidato/a que não ou que não tiver sua autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola assinada por liderança ou por organização indígena ou quilombola deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos/as ficam submetidos/as aos critérios de avaliação descritos no item 6, com nota de corte 7,0 (sete) para obter aprovação.

3.6. No que se refere às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos/as **negros/as**:

3.7. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.7.1 A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Anexo 2), disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.7.2. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.7.3. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.8. Com relação às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos **indígenas** ou **quilombolas**:

3.8.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexo 3 ou Anexo 4) e endereçado pelas vias previstas também

no Edital.

3.8.2. O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.9. Quanto às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para **pessoas com deficiência**:

3.9.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.9.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 5) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.9.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.9.4. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.10. Quanto às vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para a **pessoas transsexuais e travestis**:

3.10.1. Serão considerados/as pessoas transsexuais ou travestis os/as candidatos/as que assim se autodeclararem no ato da inscrição no processo seletivo.

3.10.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 6) e endereçado pelas vias previstas também no Edital.

3.10.3. Em caso de aprovação e classificação, a confirmação da autodeclaração se dará mediante avaliação por meio de instrumentos contidos na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0096/2025.

3.10.4. As/Os candidatas/os transsexuais ou travestis poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição no processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

3.11. Para concorrer na modalidade de reserva de vaga para **mulheres**, a candidata deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção na ficha de inscrição.

3.12. Para concorrer na modalidade de reserva de vaga para **servidor técnico-administrativo da Universidade de Brasília**, a pessoa deverá, no ato da inscrição, informar a unidade da Universidade de Brasília a qual está vinculado(a), bem como o número da matrícula funcional e ficha funcional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UnB para o **primeiro período letivo de 2026**, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo interessado no período de **27/10/2025 até 17/11/2025 às 23h59min, horário de Brasília, exclusivamente** pelo Sistema de Inscrição pela internet acessível no seguinte endereço: <http://inscricaoposgraduacao.unb.br>, pelo link “Seleção de Ingresso na Pós-Graduação em Filosofia Edital Nº 08/2025”.

4.1.1. Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do período de inscrições.

4.1.2. O PPGFIL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados para o Sistema de Inscrição pela internet.

4.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico candidatos/as em fase de conclusão do curso de Graduação, e para o curso de Doutorado, candidatos/as em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir os cursos de Graduação ou Mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

4.3. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil e no exterior.

4.4. Os candidatos deverão realizar a inscrição no Sistema de Inscrição pela internet disponível em <http://inscricaoposgraduacao.unb.br>, link “Seleção de Ingresso na Pós-Graduação em Filosofia Nº 08/2025”. Os documentos abaixo listados devem ser apresentados em formato **.pdf**, a menos quando requerido arquivo em formato distinto. Cada documento não poderá ultrapassar 10 MB (dez megabytes):

- a. Formulário de Inscrição (Anexo 1 deste Edital), que deve ser preenchido por completo.
- b. Projeto de pesquisa na forma estabelecida no item 5 deste edital.
- c. Diploma de graduação, ou certificado de conclusão de curso, ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2025 ou declaração análoga para os candidatos/as ao curso de Mestrado; cópia do diploma de Mestrado, ou comprovante de matrícula como aluno regular em curso de Mestrado, para os candidatos/as ao curso de Doutorado.
- d. Histórico Escolar do curso de Graduação para os candidatos/as ao curso de Mestrado; cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação e de Mestrado, para os/as candidatos/as ao curso de Doutorado.
- e. Currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço

<http://lattes.cnpq.br>). Anexar comprovação de 3 das produções científicas mais importantes listadas no Currículo Lattes, a serem escolhidas livremente pelo candidato, (certificados de participação em eventos, palestras e publicações científicas), se houver.

f. Documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovantes da última votação e certificado de reservista, quando for o caso.

g. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser paga no Banco do Brasil, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser obtida na página

<<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>. No formulário a ser gerado, incluir os seguintes dados:

Unidade Gestora Arrecadadora: 154040 – UnB;

Código de Recolhimento: 288381 (Serviços de Estudos e Pesquisas);

Número de Referência: 4007 (ATENÇÃO: sem esse número o recibo não será aceito);

Nome: Nome do/a Candidato/a (sem acentos);

Competência: (preencher com o mês corrente);

CNPJ/CPF: CPF do/a candidato/a;

Vencimento: data corrente;

Valor Principal: R\$ 200,00.

4.5. Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção, e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica (Anexo 7).

4.6. Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatas/os oriundas/os de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

4.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida, completa e dentro do prazo previsto no item 4.1 do presente Edital.

4.8. Ao apresentar a documentação requerida, o/a candidato/a se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.9. Todo o Processo Seletivo será realizado online.

4.10. Para viabilizar sua inscrição e participação, o/a candidato/a será responsável por garantir seu acesso à tecnologia necessária para a participação no Processo Seletivo, devendo comprometer-se a dispor de:

4.11. Acesso à internet;

a) Equipamento compatível com programas e/ou plataformas de videoconferência adequadas para reuniões virtuais que se valem de recursos de texto, áudio e vídeo, como computadores ou celulares com câmera, microfone e acesso à internet;

4.12. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no presente processo de seleção se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4.12.1. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar – via email: secposich@unb.br - os seguintes documentos: Cópia simples do Diploma de curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou cópias simples do diploma de curso superior e de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Histórico Escolar de curso superior para admissão ao curso de mestrado, ou histórico escolar de curso superior e de mestrado para admissão ao curso de doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro, página de identificação do passaporte, acompanhado de visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros).

4.12.2. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”.

4.13. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* na UnB.

4.14. Candidatos/as inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.15. No ato da inscrição, o/a candidato/a deve indicar a linha de pesquisa, na ficha de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no **item 8** deste Edital.

5.2. O processo de seleção para o **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** o Projeto deve ser composto dos seguintes itens: capa, com nome do/a candidato/a, título do projeto, curso pretendido (Mestrado), e linha de pesquisa (de acordo com o item 2.11.). Resumo da proposta. Apresentação do problema, objetivos, proposta de estrutura de dissertação, proposta de cronograma de execução da pesquisa e referências bibliográficas. O Projeto deve ter entre 6 (seis) e 10 (dez) páginas em formato A4, com margens superiores e inferiores com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3,0 cm, espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. Deste total de páginas pode ser excluída a bibliografia. Com exceção da capa do projeto, as demais páginas não devem conter identificação do/a autor/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.1.1. Aos/as candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior será permitida a apresentação de projetos de pesquisa em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

5.2.2. **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Para a avaliação do currículo e do histórico escolar, o/a candidato/a deverá preencher a tabela contida no Anexo 8, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.3. **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada à distância, via videoconferência por meio de Plataforma a ser divulgada quando da publicação do cronograma de realização das provas, em dia e horário a serem indicados no quadro de avisos do PPG-FIL/UnB, e/ou na página <<http://www.posfil.unb.br>>. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.4. **Certificação em Língua Estrangeira:** o/a candidato/a deve apresentar, no ato da inscrição, ou no máximo até **a data limite, estabelecida no item 8 deste Edital, um documento** que ateste conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência ou declaração de teste).

5.2.4.1. O documento deve ter sido emitido no máximo há cinco anos antes da data do término das inscrições.

5.2.4.2. O/a candidato/a pode apresentar i) “certificado de competência leitora de textos acadêmicos” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; ii) certificado ou declaração de “teste de nivelamento” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; iii) certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); iv) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v) diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

a. para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos);

UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

b. para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), nível B2; DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*); UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

c. para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto *Goethe* no nível B1 (*Zertifikat Deutsch*), ou UnB idiomas (nível intermediário no mínimo);

d. para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; UnB idiomas (nível intermediário no mínimo).

e. Casos não previstos poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção.

5.2.4.3. Candidato/a estrangeiro/a, proveniente de país onde o português não é língua oficial, deve atestar conhecimento ou proficiência, em nível intermediário, da língua portuguesa. O certificado ou declaração pode ser emitido pelo NEPPE (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros) da Universidade de Brasília ou por instituição similar.

5.3. O processo de seleção para o **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

5.3.1. **Avaliação do Projeto de Pesquisa:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: capa, com nome do/a candidato/a, título do projeto, curso pretendido (Doutorado), e linha de pesquisa (de acordo com o item 2.11.). Resumo da proposta. Apresentação do problema, objetivos, cronograma de execução da pesquisa, proposta de estrutura de tese e referências bibliográficas. O Projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com margens superiores e inferiores com 2,5 cm e margens esquerda e direita com 3,0 cm, espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Deste total de páginas pode ser excluída a bibliografia. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital. Com exceção da capa do projeto, as demais páginas não devem conter identificação do/a autor/a.

5.3.1.1. Aos/as candidatos/as estrangeiros/as com residência permanente no exterior será permitida a apresentação de projetos de pesquisa em inglês, francês, italiano, alemão ou espanhol.

5.3.2. **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo:** Para a avaliação do currículo e do histórico escolar, o/a candidato/a deverá preencher a tabela contida no Anexo 8, pontuando, de acordo com o valor indicado, cada título apresentado. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.3.3. **Prova Oral:** A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada à distância, via videoconferência por meio de Plataforma a ser divulgada quando da publicação do cronograma de realização das provas, em dia e horário a serem indicados no quadro de avisos do PPG-FIL/UnB, e/ou na página

<<http://www.posfil.unb.br>>. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.3.4. **Certificação em Língua Estrangeira:** o/a candidato/a deve apresentar no ato da inscrição, ou no máximo até **a data limite, estabelecida no item 8 deste Edital, dois documentos** que atestem conhecimento instrumental, em nível intermediário, em inglês ou francês ou alemão ou italiano (certificado de conhecimento instrumental ou proficiência ou declaração de teste).

5.3.4.1. O documento deve ter sido emitido no máximo há cinco anos antes da data do término das inscrições.

5.3.4.2. O/a candidato/a pode apresentar i) “certificado de competência leitora de textos acadêmicos” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; ii) certificado ou declaração de “teste de nivelamento” emitido pelo *Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*; iii) certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); iv) diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano, emitido por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); v) diploma emitido por instituições de ensino superior estrangeiras, devidamente reconhecidos por instituições de ensino superior brasileiras; ou ainda

vi) um dos seguintes certificados, com a pontuação mínima abaixo especificada:

a. para **língua inglesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); TOEFL e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); TOEFL, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em “reading”; *Institutional Testing Program (ITP)* – mínimo de 523 pontos); *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 5,5 pontos); *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo);

b. para **língua francesa** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível

intermediário); DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), nível B2; DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*); *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo);

c. para **língua alemã** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há três anos antes da data de término das inscrições: CIL (nível intermediário); Certificado do Instituto *Goethe* no nível B2 (*Zertifikat Deutsch*), ou *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo);

d. para **língua italiana** serão aceitos os seguintes certificados de proficiência emitidos, no máximo, há cinco anos antes da data de término das inscrições: Certificado Nível CILS Dois – B2; *UnB idiomas* (nível intermediário no mínimo).

e. Casos não previstos poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção.

5.3.4.3. Candidato/a estrangeiro/a, proveniente de país onde o português não é língua oficial, deve atestar conhecimento ou proficiência, em nível intermediário, da língua portuguesa. O certificado ou declaração pode ser emitido pelo NEPPE (Núcleo de Ensino e Pesquisa em Português para Estrangeiros) da Universidade de Brasília ou por instituição similar.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.3. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. O processo de seleção para o curso de **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

6.4.1. **Avaliação do Projeto:** Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A avaliação será feita com base nos seguintes critérios:

- a) inclusão dos componentes do projeto listados no item 5.2.1;
- b) delimitação e relevância do tema;
- c) coerência filosófica da proposta;
- d) pertinência do problema proposto e da bibliografia indicada;
- e) exequibilidade no prazo máximo do curso (quatro períodos letivos);
- f) adequação a uma das linhas de pesquisa do PPG-FIL/UnB;
- g) possibilidade de orientação entre os/as docentes do programa, com a indicação de ao menos 2 (dois) docentes como potenciais orientadores da dissertação de mestrado, conforme disponibilidade de vagas de orientação descritas em tabela no Anexo 10.

Parágrafo único. Projetos submetidos fora dos requisitos apontados em 5.2.1, que apresentem irregularidades formais ou não tenham conexão com o domínio da filosofia, serão sumariamente eliminados.

6.4.2. Avaliação de Histórico Escolar de Graduação e Currículo: Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente, a participação em projetos de pesquisa científica na área. O Histórico Escolar será avaliado com base no coeficiente de rendimento (ou índice de rendimento acadêmico), que é calculado pela média aritmética de todas as notas (em escala de 0 a 10) obtidas pelo/a candidato/a em todas as disciplinas, sejam elas aprovadas ou reprovadas, ponderada pela carga horária de cada disciplina. A nota final dessa etapa resultará será obtida a partir da fórmula descrita no anexo 8.

6.4.3. Prova Oral: Esta prova é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção, que será avaliado quanto aos seguintes itens:

- a) documentação apresentada;
- b) formação e conhecimento filosófico;
- c) defesa do Projeto;
- d) exequibilidade do Projeto no PPGFIL/UnB;
- e) disponibilidade para dedicar-se ao Mestrado Acadêmico em Filosofia.

Parágrafo único. Apresentações orais fora dos requisitos apontados em 6.2.3, que apresentem irregularidades formais ou não demonstrem o domínio do conhecimento filosófico serão sumariamente desclassificados.

6.4.4. Certificação em Língua Estrangeira: Esta etapa será eliminatória. O/A candidato/a deve providenciar a documentação comprobatória até a data limite estabelecida no edital.

6.5. O processo de seleção para o curso de **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

6.5.1. Avaliação do Projeto: Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete) seguindo os critérios do Anexo 9. A avaliação será feita com base nos seguintes pontos:

- a) inclusão dos componentes do Projeto listados no item 5.3.1;
- b) delimitação e relevância do tema;
- c) coerência filosófica da proposta;
- d) pertinência do problema proposto e da bibliografia indicada;
- e) exequibilidade no prazo máximo do curso (oito períodos letivos);
- f) adequação a uma das linhas de pesquisa do PPG-FIL/UnB;
- g) possibilidade de orientação entre os/as docentes do programa, com a indicação de ao menos 2 (dois) docentes como potenciais orientadores da dissertação de mestrado,

conforme disponibilidade de vagas de orientação descritas em tabela no Anexo 10.

Parágrafo único. Projetos submetidos fora das normas apontadas em 6.3.1, que apresentem irregularidades formais ou não tenham conexão com a filosofia serão sumariamente eliminados.

6.5.2. **Avaliação de Histórico Escolar do Mestrado e Currículo:** Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente, a participação em projetos de pesquisa científica na área. O Histórico Escolar será avaliado com base no coeficiente de rendimento (ou índice de rendimento acadêmico), que é calculado pela média aritmética de todas as notas (em escala de 0 a 10) obtidas pelo/a candidato/a em todas as disciplinas, sejam elas aprovadas ou reprovadas, ponderada pela carga horária de cada disciplina. A nota final dessa etapa resultará será obtida a partir da fórmula descrita no anexo 8.

6.5.3. **Prova Oral:** Esta prova é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção, que será avaliado quanto à :

- a) documentação apresentada;
- b) formação e conhecimento filosófico;
- c) defesa do projeto (*vide* ANEXO 9);
- d) exequibilidade do projeto no PPGFIL/UnB;
- e) disponibilidade para dedicar-se ao Doutorado em Filosofia.

Parágrafo único. Candidaturas fora dos requisitos apontadas em 6.3.2, que apresentem irregularidades formais ou não demonstrem domínio do conhecimento filosófico serão sumariamente desclassificadas.

6.5.4. **Certificação em Língua Estrangeira:** Esta etapa será eliminatória. O/A candidato/a deve providenciar a documentação comprobatória até a data limite estabelecida no edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato/a será a média simples das notas obtidas nas provas classificatórias, que terão igual peso.

7.2. Serão considerados aprovados apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, **a nota final 7 (sete)**.

7.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

7.4. A atribuição de professores orientadores será feita pela Comissão de Seleção, que observará a ordem decrescente das notas finais, a disponibilidade de vagas e a afinidade entre a pesquisa do candidato com a desenvolvida por docentes do Programa.

7.5. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas no edital.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes do(a) mesmo(a) orientador(a)

outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate para o **curso de Mestrado Acadêmico** obedecerão à seguinte ordem:

- a) ações afirmativas;
- b) nota mais alta na Prova Oral;
- c) idade do/a candidato/a, considerando-se para classificação o/a candidato/a mais velho/a.

7.8. Em caso de empate, os critérios de desempate para o **curso de Doutorado** obedecerão a seguinte ordem:

- a) ações afirmativas;
- b) nota mais alta na Prova Oral;
- c) idade do/a candidato/a, considerando-se para classificação o/a candidato/a mais velho/a.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A divulgação de resultados será feita na página <http://www.posfil.unb.br>, conforme a seguinte previsão:

DATA	ETAPA
27/10/2025 até 17/11/2025	Período de inscrições
21/11/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
24 a 25/11/2025	Recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição . Envio para o e-mail secposich@unb.br até 16h do dia 25/11/2025
27/11/2025	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
01/12/2025	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição (candidatos com recurso de isenção indeferido). Enviar comprovante para o e-mail secposich@unb.br
03/12/2025	Divulgação da homologação de inscrições
04/12/2025 e 05/12/2025	Recursos contra a homologação de inscrições . Envio para secposich@unb.br até às 16h do dia 05/12/2025
09/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação de inscrições
12/12/2025	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto
15/12/2025	Solicitação do espelho de correção do Projeto via e-mail secposich@unb.br
16 a 17/12/2025	Recursos contra o resultado da Avaliação do Projeto . Envio para secposich@unb.br até 16h do dia 17/12/2025
19/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos contra a Avaliação do Projeto
07/01/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo
08/01/2026 e 09/01/2026	Recursos contra o resultado da Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo . Envio para secposich@unb.br até 16h
13/01/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra a Avaliação do Histórico Escolar e Currículo
13/01/2026	Início da entrega de documentos comprobatórios de conhecimento em língua estrangeira (apenas aprovados na Avaliação de Projeto). Envio para secposich@unb.br

14/01/2026	Divulgação dos dias e horários da Prova Oral e da plataforma a ser utilizada
16 a 21/01/2026	Realização da Prova Oral
22/01/2026	Divulgação do resultado da Avaliação da Prova Oral
23 a 26/01/2026	Recursos contra o resultado da Prova Oral . Envio para secposich@unb.br até 16h do dia 26/01/2026
28/01/2026	Divulgação do resultado final da Avaliação da Prova Oral
28/01/2026	Data limite para entrega de documentos comprobatórios de conhecimento em língua estrangeira (apenas aprovados na Avaliação de Projeto). Envio para secposich@unb.br
A definir (conforme o calendário divulgado pela COPEAA/DPG)	Realização do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial perante a Comissão de Heteroidentificação (datas a definir pela COPEAA/DPG)
A definir (conforme o calendário divulgado pela COPEAA/DPG)	Divulgação do resultado da validação da Autodeclaração Étnico-Racial
A definir (conforme o calendário divulgado pela COPEAA/DPG)	Prazo para recurso ao resultado da validação da Autodeclaração Étnico-Racial (2 dias úteis após o resultado)
A definir (conforme o calendário divulgado pela COPEAA/DPG)	Resultado Final da validação da Autodeclaração Étnico-Racial perante a comissão de heteroidentificação
13/02/2026	Divulgação do resultado final e edital convocatório para confirmação de ingresso pelos candidatos
20/02/2026	Data limite para entrega do termo de compromisso dos candidatos selecionados

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos somente serão conhecidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Deverão ser apresentados pelo Sistema de Inscrição pela internet acessível no seguinte endereço: <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, pelo link “Seleção de Ingresso na Pós-Graduação em Filosofia Nº 08/2025”, item “recursos”, ou pelo preenchimento do “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf.

9.2. Recursos contra os resultados parciais deverão ser interpostos à Comissão de Seleção, exclusivamente quanto a eventuais vícios de forma.

9.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.4. Os Recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, exclusivamente via e-mail, nos endereços eletrônicos posfil@unb.br e secposich@unb.br.

9.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, exclusivamente via e-mail, nos endereços eletrônicos posfil@unb.br e secposich@unb.br, e será remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Apresentar texto de projeto de pesquisa, no todo ou em parte, no qual se verifique plágio.
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- d) Não confirmar a sua participação no Programa, no caso de ser selecionado, até a data especificada neste edital.
- e) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.3. Cabe à Comissão de Seleção a tarefa de designar orientadores para cada

candidato/a aprovado/a no processo seletivo, levando em consideração a disponibilidade de vagas e o interesse de pesquisa de cada docente.

10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.posfil.unb.br>.

10.5. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

10.6. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas

10.7. A aprovação no certame e ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia **não assegura a concessão de bolsa de estudos aos/às candidatos/as selecionados/as**. Havendo cota de bolsas, elas serão distribuídas segundo as normas das agências de fomento e as regras internas do Programa de Pós-graduação em Filosofia, **observado o que dispõe a Resolução CPP nº 11/2020 sobre a concessão prioritária de bolsas para os/as aprovados/as das ações afirmativas. A seleção de bolsistas será objeto de edital específico.**

10.8. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós- Graduação em Filosofia.

Brasília, 7 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO RIBEIRO DE MORAES BARROS**
Data: 07/10/2025 17:44:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Fernando R. de Moraes Barros
Coordenador do Programa da Pós-Graduação de Filosofia (PPGFIL)
Departamento de Filosofia (FIL)
Instituto de Ciências Humanas (ICH)
Universidade de Brasília

ANEXO 1: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PPGFIL - MESTRADO ACADÊMICO /DOUTORADO EM FILOSOFIA:

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO

SEMESTRE LETIVO DE 2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
☐ Mestrado☐ Doutorado		
Declaro que ☐ não concorrerei às vagas da política de ação afirmativa do PPGFIL. ☐ concurrerei às vagas da política de ação afirmativa do PPGFIL, destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas, deficientes, mulheres, transsexuais ou travestis, e servidores técnicos- administrativos da UnB. Especifique qual:		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: F() M()	Estado civil:
RG:	Órgão exp.:	Naturalidade:
CPF:		Nacionalidade:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone: Celular:		

Endereço eletrônico:
Portador de necessidades especiais? ☐ Não. ☐ Sim. Caso a resposta seja afirmativa, por favor, indique se precisará de assistência especial durante as provas.
LINHA DE PESQUISA
[Assinale apenas uma opção] ☐ Epistemologia, Lógica e Metafísica ☐ Ética, Filosofia Política e Filosofia da Religião ☐ História da Filosofia
DOCENTE ORIENTADOR
[Indique ao menos 2 (dois) docentes como potenciais orientadores]
FORMAÇÃO ACADÊMICA
☐ Graduação [curso, instituição, ano de conclusão]: ☐ Mestrado [curso, instituição, ano de conclusão]: ☐ Doutorado [curso, instituição, ano de conclusão]:
Certificação em Língua Estrangeira*
Solicita dispensa (conferir itens 5.2.2 e 5.3.2 do Edital): ☐ Não ☐ Sim Em caso afirmativo, indique o motivo:

ANEXO 2:

EDITAL Nº 08/2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/____,

Naturalidade: _____(cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____,

C.P.F: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____,

Telefone (s) : _____. Email: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO 3:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL Nº 08/2025

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
_____ da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que __é membro
reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de _____ e de
_____, tendo (pequeno texto que descreva
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2025 (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /
Assinatura ou Nome da organização indígena/
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 4:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
EDITAL Nº 08/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola localizado em

declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade
étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2025. (Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /

Assinatura ou Nome da organização quilombola/

Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 5:

EDITAL Nº 08/2025

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, Data de Nascimento: __/__/_____

, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____

Data Emissão: __/_____/_____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

_____ Telefone fixo: _____

Celular: _____

Email: _____

Informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de
reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a
realização das provas de seleção:

Qual? _____

de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO 6

EDITAL N 08/2025

**AUTO DECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA
DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) TRANSSEXUAIS E/OU TRAVESTIS**

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transsexual/travesti.
Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para
transsexuais /travestis.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura)

ANEXO 7:

EDITAL Nº 08/2025

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, Data de Nascimento: _/_/_____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____
Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço _____
CEP _____ Cidade _____
Estado _____ Telefone _____
E-mail _____

Informo que estou amparado pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n. 06/2020 para obter a isenção de taxa de inscrição no processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade de Brasília por pertencer a seguinte categoria:

- ☐ Pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes
- ☐ Servidores (as) do quadro permanente da Universidade de Brasília

E apresentarei, no ato da inscrição, a documentação comprobatória: carta circunstanciada ou comprovante de vínculo permanente com a UnB (ficha funcional).

de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO 8:

EDITAL N° 08/2025

Tabela para pontuação do Currículo e do Histórico Escolar

Nome do/a Candidato/a:	Quantidade de Títulos apresentados:
Declaro, para fins de Prova de Avaliação de Currículo, que a documentação comprobatória está organizada da seguinte forma:	
1. Formulário de Pontuação da Prova de Avaliação de Currículo.	
2. Comprovantes das atividades e da produção que constam no Currículo Lattes .	
3. Todas as folhas da documentação estão devidamente numeradas pelo/a candidato/a.	Quantidade de páginas:

Local e Data

Assinatura do/a Candidato/a

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO			
O/a candidato/a deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.			
A prova de títulos será avaliada na escala de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) pontos.			
A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do/a candidato/a.			

Grupo I – Produção bibliográfica	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1 Artigo completo em periódico	0,5		
1.2 Capítulo	0,5		
1.3 Livro - Coletânea (organizado)	0,5		
1.4 Livro Autoral	1,0		
1.5 Traduções	0,5		
1.6 Outros (resumos, etc.)	0,2		
Total do Grupo I (máximo 2 pontos)			
Grupo II – Participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1 Participação em congresso/seminário com apresentação oral	0,25		
2.2 Participação em congresso/seminário com apresentação de pôster	0,25		
2.3 Participação em congresso/seminário com mostra fotográfica	0,25		
2.4 Outros (participação em comissões organizadoras de eventos, etc.)	0,25		
Total do Grupo II (máximo 2 pontos)			
Grupo III – Participação em atividades e em projetos de pesquisa científica na área	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total

3.1 Participação em projeto de pesquisa / PIBIC (por ano)	0,5		
3.2 Participação em atividades acadêmicas (Grupo de Estudos, (por ano)	0,5		
3.3 Monitorias (por semestre)	0,25		
3.4 Estágios ou Pibid (por semestre)	0,25		
3.5 Outros	0,25		
Total do Grupo III (máximo 2 pontos)			
Pontuação Total (Pontuação Máxima = 5 pontos)			

Coeficiente de Rendimento Acadêmico constante do Histórico Escolar (Pontuação Máxima = 10 pontos)	
--	--

Pontuação Total da Avaliação de Histórico Escolar e Currículo	
---	--

Loca e Data

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO 9:

EDITAL N° 08/2025

Apreciação de Projeto de Pesquisa submetido

MESTRADO ()

DOUTORADO ()

Nome do Candidato/a ou número de inscrição:

Título do projeto:

1) O projeto atende a todos os elementos formais de um projeto de pesquisa, conforme os itens 5.2.1. e 5.3.1. do Edital PPGFIL-UnB N° 08/2025? **(Peso 1)**

() Sim () Não

2) O tema e o problema do projeto são filosoficamente pertinentes? **(Peso 2)**

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

3) O projeto demonstra domínio da língua culta? **(Peso 2)**

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

4) O projeto delimita satisfatoriamente o tema que pretende pesquisar? **(Peso 5)** () Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

5) A bibliografia elencada é relevante para a pesquisa proposta? **(Peso 1)**

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

6) O projeto é claro e coerente com os objetivos apresentados? **(Peso 3)**

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

7) O objetivo declarado é compatível com um projeto de mestrado ou de doutorado?

(Peso 3)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

8) O projeto é exequível no prazo máximo de um curso de mestrado (24 meses) ou de doutorado (48 meses)?

(Peso 4)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

9) O projeto se adequa claramente a uma das linhas de pesquisa do PPGFIL-UnB?

(Peso 2)

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

10) Há possibilidade de orientação da pesquisa entre os/as docentes do PPGFIL-UnB? **(Peso 2)**

() Sim () Não () Parcialmente () Parcialmente sim () Parcialmente não

NOTA:

Observação: Em todas as questões, as respostas “sim” equivalem a 1 (um) ponto, “apenas parcialmente” a 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, “não” a 0 (zero) ponto, “parcialmente sim” a 0,75 (zero vírgula sete cinco) e “parcialmente não” a 0,25 (zero vírgula dois cinco). Conforme o Edital PPGFIL/UnB Nº 08/2025, “projetos que apresentem irregularidades formais ou não tenham conexão com o domínio da filosofia, serão sumariamente eliminados”. Portanto, projetos que não receberem “sim” nas questões 1 e 2 devem ser eliminados.

ANEXO 10:

EDITAL N° 08/2025

Quadro de vagas docente

Orientador		Vagas
1	Agnaldo Cuoco Portugal	04 (M/D)
2	Alex Sandro Calheiros de Moura	1 (M) e 1 (D)
3	Alexandre Fernandes Batista Costa Leite	1 (M) e 1 (D)
4	Alexandre Hahn	4 (M/D)
5	Alfredo Roque de Oliveira Freire Filho	3 (M)
6	André Leclerc	2 (M) e 2 (D)
7	André Luis Muniz Garcia	4(M/D)
8	Claudio Araujo Reis	3 (M)
9	Erick Calheiros de Lima	2 (M/D)
10	Fabio Mascarenhas Nolasco	3 (M/D)
11	Federico Boccaccini	1 (M)

12	Fernando Ribeiro de Moraes Barros	2 (M) 1 (D)
13	Gilberto Tedeia	5 (M/D)
14	Giorgio Venturi	2 (M/D)
15	Giovanni Zanotti	1 (M)
16	Guy Hamelin	4 (M/D)
17	Herivelto Pereira de Souza	2 (M) 2(D)
18	Hilan Nissior Bensusan	1(D)
19	Humberto Schubert Coelho	1 (M) e 3 (D)
20	Lígia Pavan Baptista	6(M)
21	Luiz Henrique Dutra	4 (D)
22	Marcio Gimeses de Paula	1(M/D)
23	Marcos Aurelio Fernandes	1 (M) 1(D)
24	Maria Cecília Pedreira de Almeida	2 (M) e 2 (D)
25	Maxime Chapuis	1 (M)
26	Philippe Claude Thierry Lacour	1 (M/D)
27	Rodrigo de Alvarenga Freire	1 (M)

28	Samuel José Simon Rodrigues	2 (M/D)
20	Priscila Rufinone	2(M) 2 (D)
30	Scott Randall Paine	2 (M) e 1 (D)